



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N.º 793/2016 – INDIAPORÃ-SP, 14 DE JANEIRO DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) destinados a execução financeira do saldo do exercício anterior (2015) vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60 % – Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 37.258,70
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 261.000)

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 741,30
(Fonte de Recurso: 0.92.41) (Código de Aplicação: 263.000)

12.365.0161.2032.0000 FUNDEB 60 % – Manut. da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
(Fonte de Recurso: 0.92.60) (Código de Aplicação: 261.000)

TOTAL GERAL R\$ 58.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **superávit financeiro: (subtotal) R\$ 57.258,70**

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos no exercício de 2015 vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)... R\$ 57.258,70

- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 741,30**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60 % – Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 204: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 741,30

TOTAL GERAL R\$ 58.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0161 (FUNDEB 60 %), Atividades 2033 (FUNDEB 60 % – Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série) e 2032 (FUNDEB 60 % – Manut. da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



n.º 606/2013 (PPA 2014/2017) e n.º 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 14 de janeiro de 2016.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO", www.indiapora.sp.gov.br.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

INDIAPORÃ